 <b>IBASP</b> Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

## 1 OBJETIVO

A presente Política tem como finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades relativas à privacidade, proteção e tratamento de dados pessoais, garantindo o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normativas aplicáveis.

Busca-se assegurar que todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da IBASP Gestão em Saúde sejam executadas de forma lícita, ética, segura e transparente, respeitando os direitos dos titulares e promovendo uma cultura institucional de proteção à privacidade.

São objetivos específicos desta Política:

- Estabelecer regras claras sobre coleta, armazenamento, uso, compartilhamento, descarte e proteção de dados pessoais no contexto das atividades administrativas, assistenciais, acadêmicas e institucionais;
- Promover a conscientização de colaboradores, gestores, parceiros e fornecedores quanto à importância da proteção de dados e à observância dos princípios da LGPD;
- Prevenir, mitigar e remediar riscos relacionados à violação da privacidade, ao uso indevido de informações e à exposição indevida de dados pessoais e sensíveis;
- Reforçar o alinhamento com o Código de Conduta Ética, a Política de Integridade, a Política de Segurança da Informação e demais normativos institucionais;
- Contribuir para a preservação da imagem institucional, da credibilidade e da confiança dos usuários, colaboradores e parceiros da IBASP Gestão em Saúde.

Esta Política deve ser aplicada de forma transversal a todos os setores e processos organizacionais, sendo de observância obrigatória por todos os públicos internos e externos que tenham acesso ou realizem qualquer forma de tratamento de dados pessoais em nome da instituição.

## 2 APLICAÇÃO

Esta Política compõe o Programa de Integridade da IBASP Gestão em Saúde, sendo aplicável a todos os integrantes, colaboradores, terceiros e parceiros, dirigentes e gestores, sendo extensivo, no que couber, a doadores e patrocinadores.

Devem cumpri-la obrigatoriamente:

- Colaboradores da IBASP, independentemente do tipo de vínculo (efetivos, temporários, estagiários, aprendizes ou voluntários);
- Fornecedores, prestadores de serviço, consultores e terceiros, cujas atividades envolvam o acesso, uso, armazenamento ou qualquer forma de tratamento de dados pessoais em nome da instituição;
- Profissionais de saúde, educadores, técnicos, gestores e equipes multiprofissionais que atuem nas unidades sob responsabilidade da IBASP;
- Parceiros institucionais e organizações associadas, no âmbito das relações contratuais ou de cooperação técnica que envolvam o compartilhamento de dados;
- Usuários, pacientes, estudantes e participantes de programas, projetos ou serviços oferecidos ou executados pela IBASP, no que se refere ao tratamento de seus próprios dados e ao exercício de seus direitos como titulares.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 1 de 8

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

Esta Política abrange todo e qualquer tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, realizado em meio físico ou digital, com ou sem o uso de tecnologias, desde a coleta até o descarte, incluindo:

- a) Cadastro, recepção, triagem, prontuário e atendimento assistencial;
- b) Processos administrativos, acadêmicos, contratuais e financeiros;
- c) Armazenamento em bases de dados físicas ou digitais (inclusive em nuvem);
- d) Compartilhamento com órgãos públicos ou privados, parceiros e operadoras de saúde;
- e) Processos seletivos, avaliações de desempenho e gestão de pessoas;
- f) Registros de imagem, som ou qualquer forma de biometria;
- g) Ações de marketing, comunicação institucional e relacionamento com usuários.


O descumprimento das disposições desta política poderá ensejar a responsabilização administrativa, cível, contratual e/ou disciplinar, conforme o grau da infração e a legislação vigente.

### 3 BASE LEGAL

A presente Política está fundamentada no arcabouço jurídico nacional e internacional aplicável à proteção de dados pessoais, à privacidade e à segurança da informação, especialmente no contexto de atuação das organizações do terceiro setor na área da saúde, da educação e da gestão pública.

- a) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais no Brasil, com ênfase na proteção da privacidade, na transparência das operações de tratamento e na defesa dos direitos dos titulares de dados. Define ainda os papéis de controlador, operador e encarregado pelo tratamento dos dados.
- b) Constituição Federal de 1988, especialmente o Art. 5º, incisos X e XII – direito à intimidade, à vida privada e ao sigilo das comunicações, e o Art. 37 – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
- c) Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) - Regula o uso da internet no Brasil e estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o ambiente digital, incluindo a proteção de dados pessoais e a responsabilidade na guarda de registros.
- d) Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) - Garante a proteção das informações pessoais dos consumidores, inclusive no contexto de serviços de saúde e educação.
- e) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) - Estabelece o dever de proteção integral aos dados de crianças e adolescentes, exigindo o tratamento com consentimento específico dos responsáveis legais.
- f) Lei nº 8.159/1991 – Lei de Arquivos Públicos - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, definindo critérios para guarda, acesso, sigilo e descarte de documentos.
- g) Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) - Regula o acesso a informações públicas, conciliando o direito à informação com o direito à proteção de dados pessoais.
- h) Lei nº 9.637/1998 – Lei das Organizações Sociais - Regula as relações entre entidades do terceiro setor e o poder público, implicando obrigações específicas quanto à gestão de informações, transparência e *accountability*.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 2 de 8


 <b>IBASP</b> Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

## 4 DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação e aplicação desta Política, adotam-se as seguintes definições:

- a) **Agentes Internos de Tratamento de Dados (Operadores Internos):** todos os colaboradores da instituição e terceiros autorizados que, na execução de suas atividades, coletam, manuseiam e tratam dados pessoais.
- b) **Anonimização:** processo técnico por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, desde que essa irreversibilidade seja garantida.
- c) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no território nacional.
- d) **Base Legal:** fundamentos jurídicos que autorizam o tratamento de dados pessoais, conforme estabelecido pela LGPD (ex.: consentimento, obrigação legal, execução de contrato, legítimo interesse, etc.).
- e) **Ciclo de Vida dos Dados:** todas as etapas relacionadas ao uso de dados pessoais, desde sua coleta até o descarte, abrangendo armazenamento, tratamento, compartilhamento e exclusão.
- f) **Compartilhamento de Dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão ou qualquer outra forma de disponibilização de dados pessoais a terceiros.
- g) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- h) **Controlador Externo:** para o ambiente externo, o Controlador é a própria instituição, que exigirá das pessoas físicas e das pessoas jurídicas com quem se relaciona o cumprimento dessa Política e da LGPD quando estiverem tratando dados pessoais na condição de Operador de Dados.
- i) **Controlador Interno:** cabe à Diretoria Executiva tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e, por meio dos seus poderes e atribuições estatutárias, delegar as ações necessárias para operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais dentro da estrutura da instituição.
- j) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No contexto desta política, a IBASP Gestão em Saúde é, via de regra, a controladora.
- k) **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- l) **Dado Pessoal:** toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, prontuário médico, entre outros.
- m) **Encarregado de Proteção de Dados (DPO):** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- n) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, mediante contrato ou instrumento legalmente previsto.
- o) **Titular dos Dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- p) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição,

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 3 de 8

 Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- q) **Vazamento de Dados:** incidente de segurança que resulta na exposição, acesso não autorizado, perda, destruição, alteração ou compartilhamento indevido de dados pessoais.

## 5 DIRETRIZES

No atendimento ao que é requerido pela LGPD e nesta Política, a IBASP Gestão em Saúde seguirá, em seus processos, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais publicada em seu site (<https://ibasp.org.br/wp-content/uploads/2023/04/POLITICA-DE-PRIVACIDADE-E-PROTECAO-DE-DADOS-PESSOAIS.pdf>), bem como as seguintes diretrizes:

- a) Os dados pessoais do titular serão processados de forma transparente e sigilosa, em atendimento à legislação;
- b) Os dados pessoais do titular serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com tais finalidades, em virtude da limitação prevista na legislação;
- c) Os dados pessoais do titular serão coletados de forma prevista na legislação, e sua utilização limitada às necessidades do objetivo para os quais forem processados, especialmente quando se referirem a dados sensíveis;
- d) Os dados pessoais do titular serão exatos e atualizados sempre que necessário, devendo as informações desnecessárias e incorretas serem apagadas ou retificadas, respectivamente, quando possível;
- e) Os dados pessoais do titular serão conservados na instituição apenas durante o período necessário para os objetivos para as quais são coletados, devendo ser descartados na forma prevista na legislação;
- f) Os dados pessoais do titular serão tratados de forma segura e protegidos do uso não autorizado ou de forma contrária à LGPD, devendo ser adotadas as medidas adequadas para a manutenção de integridade e confidencialidade;
- g) Ao titular dos dados é garantida a consulta gratuita sobre a forma de coleta, a duração, a integridade, o tratamento e o descarte dos seus dados pessoais;
- h) O tratamento de dados pessoais somente será realizado nas situações previstas na legislação.

As diretrizes a seguir devem ser aplicadas de forma transversal e integrada às demais políticas institucionais.

### 5.1 Tratamento legítimo e transparente

Todos os dados pessoais devem ser tratados de forma lícita, justa e transparente, com base em uma base legal válida, conforme prevê a LGPD. O titular deve ser informado, de maneira clara, sobre a finalidade da coleta e o uso de seus dados.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 4 de 8

 Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

## 5.2 Finalidade e adequação

O tratamento de dados pessoais deve restringir-se a finalidades legítimas, explícitas e específicas, compatíveis com as atividades institucionais da IBASP, sendo vedado o uso posterior de forma incompatível com os objetivos inicialmente informados.

## 5.3 Minimização dos dados

Serão coletados e tratados apenas os dados pessoais estritamente necessários para o cumprimento das finalidades previstas, evitando a coleta excessiva ou desproporcional de informações.

## 5.4 Qualidade e exatidão dos dados

Devem ser adotadas medidas para garantir que os dados estejam exatos, atualizados e relevantes, conforme a finalidade do tratamento. O titular tem direito à correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

## 5.5 Segurança e prevenção

A IBASP adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, alterações, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

## 5.6 Retenção e descarte responsável

Os dados pessoais deverão ser armazenados apenas pelo tempo necessário para o cumprimento da finalidade de seu tratamento, sendo eliminados de forma segura após o término desse período, salvo quando houver obrigação legal ou regulatória de retenção.

## 5.7 Respeito aos direitos dos titulares

A IBASP assegurará aos titulares de dados o pleno exercício dos direitos previstos na LGPD, incluindo: confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, revogação do consentimento e eliminação dos dados, observadas as exceções legais.


## 5.8 Registro das operações de tratamento

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão ser registradas e documentadas, com identificação dos responsáveis, bases legais, finalidade, prazos e fluxos de dados, conforme as exigências da LGPD e da ANPD.

## 5.9 Treinamento e conscientização

Todos os colaboradores, prestadores e parceiros deverão ser capacitados regularmente quanto aos princípios e normas de proteção de dados, promovendo uma cultura organizacional de responsabilidade, privacidade e ética digital.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 5 de 8

 <b>IBASP</b> Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

### 5.10 Comunicação de incidentes de segurança

Havendo violação de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a IBASP notificará a ANPD e os titulares afetados, nos prazos e termos definidos pela legislação vigente.

### 5.11 Compartilhamento de dados com terceiros

O compartilhamento de dados com terceiros somente será realizado quando necessário, proporcional, devidamente fundamentado em base legal e mediante cláusulas contratuais que assegurem o cumprimento das obrigações legais de proteção e sigilo.

### 5.12 Supervisão e governança

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) será responsável por supervisionar o cumprimento desta política, orientar os agentes de tratamento, atender os titulares e representar a IBASP perante a ANPD.

## 6 VIOLAÇÕES E PENALIDADES

Qualquer dirigente, colaborador, terceiro ou parceiro que viole disposições desta Política estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta da IBASP Gestão em Saúde, listadas abaixo:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão;
- IV. Demissão sem justa causa;
- V. Demissão por justa causa;
- VI. Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da instituição;
- VII. Ação judicial cabível.

## 7 RESPONSABILIDADES

O cumprimento efetivo desta Política exige a atuação conjunta, coordenada e responsável de todos os atores institucionais da IBASP Gestão em Saúde, conforme as atribuições abaixo definidas:

### 7.1 Diretoria Executiva

- a) Garantir o apoio institucional à implementação da Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- b) Assegurar que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros estejam disponíveis para a conformidade com a LGPD;
- c) Aprovar e supervisionar a governança de dados pessoais no âmbito da organização.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 6 de 8

 <b>IBASP</b> Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

## 7.2 Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

- Atuar como canal de comunicação entre a IBASP, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Orientar os colaboradores e os operadores de dados sobre as práticas adequadas de tratamento, segurança e privacidade;
- Monitorar a conformidade institucional com a LGPD e com esta Política;
- Responder às solicitações dos titulares no exercício de seus direitos;
- Apoiar a gestão e resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

## 7.3 Gestores, coordenadores e responsáveis setoriais

- Garantir que os processos sob sua responsabilidade estejam em conformidade com esta Política e com a legislação vigente;
- Adotar medidas organizacionais e operacionais que assegurem o tratamento adequado dos dados pessoais no âmbito de sua área;
- Apoiar as ações de prevenção, controle, correção e melhoria contínua em privacidade e proteção de dados;
- Comunicar imediatamente ao DPO eventuais riscos, vulnerabilidades, irregularidades ou incidentes envolvendo dados pessoais.

## 7.4 Área de Tecnologia da Informação

- Implementar soluções técnicas que garantam a confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados pessoais;
- Promover a segurança cibernética e o controle de acessos em sistemas e bancos de dados;
- Apoiar o DPO na gestão de riscos tecnológicos e na resposta a incidentes de segurança.

## 7.5 Área de Recursos Humanos

- Incluir conteúdos de proteção de dados nas ações de capacitação e integração de novos colaboradores;
- Zelar pela segurança e confidencialidade das informações funcionais e pessoais dos colaboradores;
- Assegurar que os contratos de trabalho contenham cláusulas de confidencialidade e proteção de dados, quando aplicável.

## 7.6 Colaboradores, estagiários e aprendizes

- Cumprir as diretrizes desta Política e demais normas relacionadas à proteção de dados;
- Tratar dados pessoais apenas quando houver autorização e conforme orientações institucionais;
- Proteger o sigilo das informações a que tenham acesso em razão de sua função;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente, suspeita ou irregularidade ao superior imediato ou ao

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 7 de 8

 Gestão em Saúde	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		
	<b>PROTEÇÃO DE DADOS</b>		
	<b>Setor/Área:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Presidência	PI-06	01

Encarregado de Dados.

### 7.7 Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços

- a) Tratar os dados pessoais em conformidade com os contratos firmados e com a legislação aplicável;
- b) Adotar medidas técnicas e organizacionais de proteção de dados compatíveis com as exigências da LGPD;
- c) Cooperar com a IBASP na prevenção e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;
- d) Assinar, sempre que necessário, termos de confidencialidade, cláusulas contratuais específicas ou acordos de processamento de dados (DPA – *Data Processing Agreement*).

## 8 COMUNICAÇÃO

A IBASP Gestão em Saúde incentiva a todos que comuniquem imediatamente ao Comitê de Ética quando suspeitarem ou detectarem violações a esta Política ou as legislações correlatas, cuja análise e investigação serão tratadas confidencialmente. Não serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciadores.

## 9 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- I. Estatuto;
- II. Código de Conduta Ética;
- III. Política de Integridade (*Compliance*);
- IV. Política de Controles Internos e Gestão de Riscos;
- V. Política de Tecnologia da Informação;
- VI. Política de Comunicação;
- VII. Política de Compras e Contratações;
- VIII. Política de Execução de Projetos e Prestação de Contas;
- IX. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Autorizado por:</b>	<b>Data:</b>
Nailton Cazumbá	04/11/2025	Paula Amorim	05/01/2026		
					Página 8 de 8